

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2208 – Ano 10 Quarta - Feira, 17 de abril de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	2
Edital de Convocação.....	10
Editais de Notificação.....	12
Extratos de Contrato.....	13
Aviso de Licitação.....	21
Resoluções.....	22
Comunicados.....	26
Ata 08 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 033/PMC/2019.....	28
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 079/PMC/2019.....	28

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.427, de 11 de abril de 2019.*Denomina Rua Giacomo Vitorette.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Giacomo Vitorette**, a atual Rua SD-1959-166, situada no Bairro São Defende, a qual tem seu início no limite do Loteamento São Lorenzo, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 150 metros, até o limite do imóvel cadastrado atualmente sob a inscrição imobiliária 1.166.49.0800.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 006/19 - Autoria: Ver. Julio Cezar Colombo



LEI Nº 7.428, de 11 de abril de 2019.

Denomina Rua Augusto Tinelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Augusto Tinelli**, a atual Rua 1250, situada no Bairro Colonial, a qual tem seu início na Rua José Vânio Búrigo, prosseguindo no sentido Oeste por aproximadamente 195 metros, até o limite do imóvel cadastrado atualmente sob a inscrição imobiliária 1.129.016.7300.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

007/19 - Autoria: Ver. Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.429, de 11 de abril de 2019.

Denomina Rua Dionysio Steiner.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Dionysio Steiner**, a atual Rua 03, situada no Distrito de Rio Maina, a qual tem seu início na Avenida dos Imigrantes, prosseguindo no sentido Nordeste, por aproximadamente 100 metros, até o limite do imóvel cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 1.141.50.0700.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

010/19 - Autoria: Ver. Julio Cezar Colombo

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 458/19, de 1º de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Morgana Gonçalves da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549667 de 30/01/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MORGANA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 51.455, CPF nº 614.019.359-15, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Caetano Ronchi, do Bairro São Defende, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.992,88
Triênio	R\$	1.197,86
Gratificação Média – LC 121/2014	R\$	2.327,42
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	478,62
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	143,59
Total dos Proventos	R\$	8.861,70

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 459/19, de 1º de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Silvia Geremias da Luz Beninca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 547190 de 20/12/2018 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SILVIA GEREMIAS DA LUZ BENINCA**, matrícula nº 54.610, CPF nº 429.032.971-34, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.724,64
Triênio	R\$	310,44
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.724,64
Gratificação Média – LC 121/2014	R\$	1.693,60
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	51,74
Total dos Proventos	R\$	6.226,39

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 460/19, de 1º de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária especial a Elister Edvani Emmert.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552262 de 27/02/2019 e nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,

a **ELISTER EDVANI EMMERT**, matrícula nº 52.379, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 576.855.920-53, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	7.220,08
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições	
Total dos proventos	R\$	5.066,51

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 480/19, de 3 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Mara Rubia Daminelli Dallo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 546058 de 07/12/2018 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de **MARA RUBIA DAMINELLI DALLO**, matrícula nº 52.893, CPF nº 729.967.229-49, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.383,88
Triênio	R\$	1.183,65
Anuênio	R\$	175,36
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.117,51
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	301,73
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	44,70
Total dos Proventos	R\$	7.928,16

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 481/19, de 3 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Silvia Aparecida da Silva de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 553121 de 11/03/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SILVIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 51.639, Professor IV, CPF nº 653.127.919-20, lotada com 10 horas semanais na EMEIEF Hercílio Amante, do Bairro Vila Floresta, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	998,22
Triênio	R\$	299,47
Gratificação de Regência Classe - art. 95 § 2º LC 12/99	R\$	494,52
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	238,09
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	71,43
Total dos Proventos	R\$	2.823,06

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 482/19, de 3 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Rosilda de Oliveira Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549580 de 30/01/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ROSILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 51.352, CPF nº 719.183.619-91, Professor III, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Linus João Rech, do Bairro Paraíso, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.567,84
Triênio	R\$	423,32
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.567,84
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	627,14
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	635,36
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	20,57
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	5,55
Triênio – alteração carga horária	R\$	282,21
Total dos Proventos	R\$	5.851,16

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 483/19, de 3 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Teresinha Rufino Rabelo Del Castanhel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549535 de 29/01/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,



TERESINHA RUFINO RABELO DEL CASTANHEL, matrícula nº 53.803, CPF nº 641.849.869-00, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.901,42
Triênio	R\$	342,26
Adicional Carga Horária – 10 horas	R\$	862,32
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	344,93
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	760,57
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	25,87
Total dos Proventos	R\$	4.958,70

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 484/19, de 3 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Tania Regina Rezende Daros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552444 de 28/02/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **TANIA REGINA REZENDE DAROS**, matrícula nº 54.621, CPF nº 615.156.479-00, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.810,87
Triênio	R\$	325,96
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.724,64
Gratificação Regência de Classe (CH) - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	689,86
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	724,35
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Triênio – alteração carga horária	R\$	51,74
Total dos Proventos	R\$	6.048,75

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 519/19, de 5 de abril de 2019.

Modifica o Decreto nº 975/SA/2004, de 29 de dezembro de 2004 - Sistema de Bilhetagem Eletrônica - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 3.229, de 29.12.1995,

DECRETA:



Art.1º O art. 1º do Decreto 975/SA/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Compete ao Município de Criciúma, através da Diretoria de Trânsito e Transporte, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Art.2º O inciso I do art. 3º do Decreto 975/SA/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I – Órgão Gestor: Diretoria de Trânsito e Transporte do Município de Criciúma.

(...)

Art.3º O § 2º do art. 4º do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

(...)

§ 2º. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Criciúma – SBE será amparado na regulamentação exarada neste decreto, bem como nas demais Leis, atos normativos e regulamentos expedidos pela Diretoria de Trânsito e Transporte para a administração do sistema.

Art.4º O art. 5º do Decreto 975/SA/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para viabilizar a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Criciúma, a Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, procederá os ajustes necessários na programação operacional das linhas, especialmente no tocante ao dimensionamento de quilometragem e itinerário, respeitando-se os contratos e o bom atendimento dos usuários, de forma a oferecer parâmetros fidedignos do transporte colocado à disposição da população, possibilitando, assim, gerir e acompanhar os resultados que o Sistema de Bilhetagem irá proporcionar.

Parágrafo único. Os ajustes operacionais promovidos pela DTT, no curso dos contratos de concessão, ficam condicionadas à observância de prazos suficientes para implementação e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal 3.229/1995.

Art.5º Fica alterado o inciso III do art. 7º do Decreto 975/SA/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

(...)

III - descentralizar os pontos de vendas de créditos em UTs e de atendimento ao público usuário, conforme regulamento da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT.

Art.6º Fica inserido o § 6º ao art. 10 do Decreto 975/SA/2004, com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

(...)

§ 6º A aquisição de créditos em unidades tarifárias (UT) pelo estudante que usufrui do benefício de desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de transporte coletivo, poderá ser realizada de forma parcelada, em duas aquisições mensais, inclusive para utilização nos sábados, domingos e feriados, mantido o desconto.

Art.7º O art. 13 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Fica expressamente vedada a comercialização e transação dos cartões fora do âmbito da rede credenciada do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, autorizada pela DTT.

Parágrafo Único. A comercialização e transação dos cartões fora do âmbito da rede credenciada do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, implicará na apreensão destes pelos órgãos públicos competentes, com a exclusão dos valores neles inseridos e bloqueio das UT's, podendo responder, os envolvidos, civil e criminalmente pelo ato, com a pena de perdimento do cartão e créditos neles consignados.

Art.8º Fica inserido o parágrafo único ao art. 18 do Decreto 975/SA/2004, com a seguinte redação:

Art. 18 – (...)

Parágrafo único. O possuidor do cartão na categoria “cartão cidadão” poderá realizar o recadastramento e compra de créditos através da plataforma on-line, por meio da internet, mediante pagamento de uma tarifa de serviço a ser paga a cada compra de crédito, em valor correspondente a uma passagem da categoria.

Art. 9º O art. 23 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - O cartão eletrônico especial será concedido às pessoas carentes e que comprovarem as condições de portadoras de deficiências, regulamentada através de Decreto, com base na legislação existente.

Art.10 O caput do art.24 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - Os beneficiários de gratuidades – policiais militares fardados e em serviço, oficiais de justiça em serviço, carteiros no exercício da atividade, profissionais da DTT - serão identificados através de cartão eletrônico contendo fotografia digitalizada e os dados cadastrais.

Art.11 O caput do art. 26 do Decreto 975/SA/2004, e seus §§1º, 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - Cartão Estudante e Professor são modalidades de venda antecipada de passagem, mediante o pagamento com desconto de 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, da tarifa comum do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Criciúma, destinada a atender às necessidades de transporte dos alunos regularmente matriculados e professores no exercício da profissão, ambos do ensino fundamental (1º grau), médio (2º Grau), e educação superior (3º grau).

§ 1º - O aluno/professor terá direito a uma aquisição mensal de créditos em UT, necessária ao seu deslocamento para os próximos trinta dias, devendo ser levado em consideração para o cálculo do limite de compra, o saldo remanescente em UT existente em seu cartão CRICIUMACARD, podendo ser adquirido parceladamente, em dois períodos/mês.

§ 2º. O número de utilizações dos créditos em UTs do parágrafo anterior poderá ser ampliado desde que fique comprovada através da grade escolar aulas em dois turnos e o deslocamento no intervalo dos turnos para a residência e vice-versa, e diante da utilização em sábados, domingos e feriados, nos termos do §6º do art. 10 deste Decreto.

§ 3º. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica bloqueará a utilização dos créditos na ocorrência na hipótese de utilização diária superior a quatro.

Art.12. O art. 43 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 – Das decisões proferidas pela Associação, referentes a aplicação do artigo 38 deste Decreto, poderão os interessados, quando não-conformados, recorrer para o para o Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência do ato punitivo.

Art.13. O caput do art. 44 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 – Interposto recurso, a Associação terá 10 (dez) dias para apresentar contrarrazões ao recurso apresentado ao Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte do Município de Criciúma.

Art.14. O art. 54 do Decreto 975/SA/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 – As Empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Público de Passageiros de Criciúma – DSTPP/CRI, através da Associação Criciumentense de Transporte Urbano – ACTU, deverão proceder as alterações necessárias no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, para que as medidas previstas nesse Decreto tenham vigência a partir de maio do ano de 2019.

Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 535/19, de 9 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Aparecida da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549891 de 01/02/2019 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 51.556, Professor III, CPF nº 659.320.999-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.814,93
Triênio	R\$	544,48
Adicional de Carga Horária – 20 h	R\$	1.567,84
Gratificação Orientador - art. 95, § 7º, da LC 012/99	R\$	1.818,93
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	721,33
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	255,09
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	76,53
Total dos Proventos	R\$	6.799,13

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 547/19, de 11 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jane Salvador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 546532 de 13/12/2018 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de **JANE SALVADOR**, matrícula nº 53.065, CPF nº 658.794.069-20, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.037,65
Triênio	R\$	489,04
Anuênio	R\$	61,13
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1800 h)	R\$	649,20
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	410,73
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	98,58
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	12,32
Total dos Proventos	R\$	3.758,65

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 549/19, de 11 de abril de 2019.

Exonera, a pedido, Alberto Batista Schneider, do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 555837 de 10/04/2019 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de abril de 2019, **ALBERTO BATISTA SCHNEIDER**, matrícula nº 56.260, do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, lotado com 10 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 20/05/2015 pelo Decreto SA/nº 833/15.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de abril 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2019 **PROCESSO SELETIVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (24h plantonista) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10h ou plantões de 6h,12h ou 24h	
Classif.	Nome do candidato
22	Mariane Ribeiro Cardoso

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

MRZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2019 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 e Decreto SA/nº 710/16 de 04.05.2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA:** Zeladoria/Vigilância
CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
43	EMERSON XAVIER FAGUNDES

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) Ensino Superior Completo – CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	
Classif.	Nome do candidato
8	Lucas Haygert Pantaleao

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 16 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SG/nº 571/17, de 08/03/2017

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

REGIÃO 03: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 03 - BAIRROS: Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, Cruzeiro do Sul, São Simão, Napolini, Argentina.
REGIÃO 04: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 04 - BAIRROS: Centro, Cruzeiro do Sul, Pio Correa, Comerciário, Michel, Santa Bárbara, São Cristóvão.
REGIÃO 09: •01 titular •01 suplente	REGIÃO 09 - BAIRROS: Boa Vista, São Francisco, Paraíso, Pinheirinho, Milanese, Jardim Angélica, Universitário, Santa Augusta, Teresa Cristina, Santa Líbera, Vila Floresta, 1ª Linha Sangão.

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na **Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM**, situada **Diretoria de Planejamento e Controle do Plano Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego, nº 542 – Paço Municipal Marcos**

Rovaris, bairro Santa Bárbara, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

•**Data de inscrição: De 25/03/2019 até 03/05/2019.** (Das 8h às 12h e das 13h às 17h)

A inscrição pode ser efetuada por e-mail: planodiretor.criciuma.sc@gmail.com, com cópia anexada da identidade e de um comprovante de residência.

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

•**Data da eleição: 09/05/2019** – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Giuliano Elias Colossi - Arquiteto e Urbanista. Secretário Executivo do CDM. Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Editais de Notificação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 002/FAMCRI/2019

A Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber ao Sr. **PEDRO CAMPOS**, com endereço na Rua Santina Medeiros Campos, nº 57, Bairro Santa Augusta, Criciúma – SC; fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, ao cumprimento da providência exposta na **Notificação nº 2494**.

Notificação nº 2494

Local da Infração: Santina Medeiros Campos, nº 57, Bairro Santa Augusta (cadastro 18907)

Termos: Efetuar a paralisação imediata da prática de queima, ação proibida em perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 6.822/2016 (art. 126) e art. 47 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Prazo: 10 (dez) dias.

Penalidades: Multa de 20 (vinte) UFM's (Unidades Fiscais Municipais), prevista no art. 36º da Lei Municipal nº 2.974/94.

Para a ciência do notificado, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96º, §1º, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 16 de abril de 2019.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

EDITAL Nº 003/FAMCRI/2019

A Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a Sra. **ALBERTINA CAMPOS**, com endereço na Rua Imigrante Meller, nº 1528, Bairro Santa Augusta, Criciúma – SC; fica pelo presente Edital, **INTIMADA**, ao cumprimento da providência exposta na **Notificação nº 2493**.

Notificação nº 2493

Local da Infração: Rua Imigrante Meller, nº 1528, Bairro Santa Augusta (cadastro 765367)

Termos: Efetuar a paralisação imediata da prática de queima, ação proibida em perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 6.822/2016 (art. 126) e art. 47 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Prazo: 10 (dez) dias.

Penalidades: Multa de 20 (vinte) UFM's (Unidades Fiscais Municipais), prevista no art. 36º da Lei Municipal nº 2.974/94.

Para a ciência da notificada, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96º, §1º, inciso IV do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 16 de abril de 2019.

ANEQUÊSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 081/PMC/2019

Convite Nº 047/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KF ENGENHARIA LTDA

Objetivo: Construção/instalação de uma subestação transformadora de 150kVA na E.M.E.I.E.F. JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA, localizada na rod. Gov. Jorge Lacerda – bairro Sangão no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 33.405,95

Prazo de Vigência: 02/06/2020

Assinatura: 02/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. FERNANDO KLIMA FELIPE.

Extrato de Contrato nº 082/PMC/2019

Pregão nº. 073/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELE EPP

Objetivo: contratação de material e mão de obra, sob demanda, para instalação de redes em quadras poliesportivas pertencentes as praças e parques públicos do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 18.840,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. EDILSON PIMENTEL.

Extrato de Contrato nº 083/PMC/2019

Convite Nº. 043/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Objetivo: execução por demanda, de confecção e aplicação de adesivo vinil (plotagem) em impressão digital para uso nos veículos do município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 32.380,50

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ELIESER DE AGUIAR.

Extrato de Contrato nº 084/PMC/2019

Convite Nº 055/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VIVALDO DA SILVA FARACO ME

Objetivo: Manutenção em radiadores, a fim de atender as necessidades dos veículos e equipamentos da frota do município de Criciúma SC.

Valor Global: R\$ 32.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. VIVALDO DA SILVA FARACO.

Extrato de Contrato nº 085/PMC/2019

Convite Nº 054/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: VIVALDO DA SILVA FARACO ME

Objetivo: aquisição de placas para obras tipo lona front light, adesivos e banner, com entrega parcelada durante o período de 2019 do município de Criciúma SC.

Valor Global: R\$ 39.885,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ELIESER DE AGUIAR.

Extrato de Contrato nº 086/PMC/2019

Convite Nº 058/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MESI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESTOFARIA LTDA

Objetivo: conserto, manutenção e reforma de móveis (poltronas e cadeiras) e estofaria de uso na administração municipal de Criciúma.

Valor Global: R\$ 40.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. GABRIELI FORMENTIN MACHADO.

Extrato de Contrato nº 087/PMC/2019

Convite Nº 048/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MESI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESTOFARIA LTDA

Objetivo: serviços de reforma e recuperação de estofados automotivos de veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota oficial do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 25.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. GABRIELI FORMENTIN MACHADO.

Extrato de Contrato nº 088/PMC/2019

Convite Nº 056/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MADEIREIRA ITALIANA LTDA – EPP

Objetivo: aquisição de forma parcelada, de madeiras para uso na manutenção, recuperação e reconstrução de pontes e pontilhões no território do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 128.870,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. SINÉSIO VENANCIO MILANEZ.

Extrato de Contrato nº 089/PMC/2019

Convite Nº 056/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TIMACO TIJOLOS E MET. DE CONSTRUÇÃO

Objetivo: aquisição de forma parcelada de pregos para uso na manutenção, recuperação e reconstrução de pontes e pontilhões no território do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 5.091,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. SILVESTRE BORSATO.

Extrato de Contrato nº 090/PMC/2019

Convite Nº 049/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MELLER COMPRESSORES LTDA ME

Objetivo: serviços de manutenção, conserto e recuperação (peça e serviços) de compressores de ar, bomba de lavagem, bomba de engraxar, bomba de abastecimento, macacos hidráulicos, máquinas de montagem de pneus e outros, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 79.200,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 03/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ANDRÉ ASSIS DE OLIVEIRA MICHELETTO.

Extrato de Contrato nº 091/PMC/2019

Convite Nº 050/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COMERCIAL CARLESSI LTDA

Objetivo: Aquisição de Cal e pó xadrez para pintura de meio-fios em vias e demais logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 33.120,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. RICARDO ZANETTE CARLESSI.

Extrato de Contrato nº 092/PMC/2019

Convite Nº 051/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objetivo: confecção e conserto de móveis para escritório de uso na administração municipal de Criciúma.

Valor Global: R\$ 73.550,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.

Extrato de Contrato nº 093/PMC/2019

Convite Nº 061/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: JULIO SILVESTRE FILHO ME

Objetivo: restauração e conserto de um Trator sobre esteiras D150 New Holland nº 400.

Valor Global: R\$ 115.200,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. JULIO SILVESTRE FILHO.

Extrato de Contrato nº 094/PMC/2019

Pregão nº. 083/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA - ME

Objetivo: equipamentos de informática, como servidor de arquivos, câmera IP, nobreak, tablete e cabo HDMI, necessários para atendimento das demandas da Defesa Civil.

Valor Global: R\$ 10.396,00

Prazo de Vigência: 08/04/2020

Assinatura: 08/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. RENAN SARTOR PIETSCH.

Extrato de Contrato nº 095/PMC/2019

Convite Nº 091/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objetivo: fornecimento, de forma parcelada, de peças e mão-de-obra especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, da Administração Municipal, incluindo Diretoria de Trânsito e escolas do Município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 92.947,37

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 08/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. MARA REGINA BECKER.

Extrato de Contrato nº 096/PMC/2019

Convite Nº 057/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DZ COMERCIO DE TINTAS LTDA

Objetivo: Aquisição de materiais de funilaria e pintura para uso na manutenção de equipamentos rodoviários que compõem a frota do Município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 48.908,58

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 08/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. EWALDO EGAN ZECHNER.

Extrato de Contrato nº 097/PMC/2019

Dispensa de Licitação Nº. 114/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA

Objetivo: prestação de serviços especializados para elaboração de levantamento de bens e equipamentos referentes ao contrato da CASAN.

Valor Global: R\$ 15.500,00

Prazo de Vigência: 07/07/2019

Assinatura: 08/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. RICARDO MARTINS.

Extrato de Contrato nº 098/PMC/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Objetivo: prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).

Valor Global: R\$ 44.414,69
Prazo de Vigência: 08/04/2020
Assinatura: 08/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. EDSON BORBA TEIXEIRA.

Extrato de Contrato nº 099/PMC/2019

Convite Nº. 089/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários as obras de reconstrução de muro de contenção de solo e muro de divisa na E.M.E.I.E.F. LUIZ LAZZARIN, localizada na rua Luis Carolli – Distrito de Rio Maina no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 88.821,88

Prazo de Vigência: 09/04/2024

Assinatura: 09/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. MOACIR BAGIO.

Extrato de Contrato nº 100/PMC/2019

Pregão nº 059/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: RF – SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

Objetivo: Aquisição de um caminhão novo (cabine + chassi) e carroceria em madeira, para ser instalado no mesmo um guindaste já existente, em atendimento ao setor de iluminação pública (COSIP).

Valor Global: R\$ 236.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 09/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. DAYSON ROBERTO SILVA.

Extrato de Contrato nº 101/PMC/2019

Convite Nº. 066/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Objetivo: cópias de engenharia e plotagens, através de empresa do ramo pertinente, para atendimento às diversas secretarias da administração municipal de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 52.650,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 10/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ELIESER DE AGUIAR.

Extrato de Contrato nº 102/PMC/2019

Convite Nº 068/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA

Objetivo: aquisição de placas para inaugurações e homenagens, letreiro, púlpito e botons.

Valor Global: R\$ 86.825,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR.

Extrato de Contrato nº 103/PMC/2019

Convite Nº. 087/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objetivo: execução dos serviços de limpeza manual, com remoção do material de descarte, na bacia do Rio Criciúma e seus afluentes de rios, córregos e canais.

Valor Global: R\$ 86.139,17

Prazo de Vigência: 07/12/2019

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. MOACIR BAGIO.

Extrato de Contrato nº 104/PMC/2019

Convite Nº 062/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA

Objetivo: limpeza e desinfecção de caixa d'água, para as escolas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e Diretoria de Trânsito e Transporte do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 39.210,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN.

Extrato de Contrato nº 105/PMC/2019

Convite Nº 092/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CARMINATTI PEÇAS, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Objetivo: aquisição de plataforma auto socorro para resgate e transporte de veículos e equipamentos do Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 65.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 12/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. ALINE GHISI CARMINATTI.

Extrato de Contrato nº 106/PMC/2019

Convite Nº. 100/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: ampliação (área = 480,00m²) e reforma (área = 111,51m²) na E.M.E.I.E.F. ELIZA SAMPAIO ROVARIS, necessárias para a implantação do PROJAE – Projeto Jornada Ampliada Escolar (Projeto Atleta Escola), localizada na rua João Spillere - bairro Tereza Cristina no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 270.772,99

Prazo de Vigência: 12/04/2024

Assinatura: 12/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. CLEBER PAGNAN MILAK.

Extrato de Contrato nº 107/PMC/2019

Convite Nº 097/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CANDEO-OFIC. E COMERCIO DE MOTOSSERRA LTDA

Objetivo: manutenção preventiva e corretiva em máquinas “roçadeiras e motosserras” pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 48.853,47

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 15/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. DANIELA PATRICIO CANDEO.

Extrato de Contrato nº 108/PMC/2019

Concorrência Nº. 027/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objetivo: execução de serviços necessários á realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical em 27 (vinte e sete) ruas localizadas no bairro Quarta Linha - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 5.297.576,13

Prazo de Vigência: 15/04/2024

Assinatura: 15/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 021/FMS/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objetivo: prestação de serviços de serralheiro/soldador em ferro galvanizado e pintado tipo portões/portas/grades/corrimão/cerca metálica com “tel ottis” (incluso materiais, mão de obra, máquina e ferramentas), em atendimento aos diversos serviços de saúde, pertencentes à rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 78.870,00

Prazo de Vigência: 08/04/2020

Assinatura: 08/04/2019

Signatários: pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA PAES.

Extrato de Contrato nº 022/FMS/2019

Modalidade: CONVITE Nº 015/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: DIVIPLAN COMERCIO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA - ME

Objetivo: instalação, manutenção, remanejamento, montagem, desmontagem de estruturas divisórias e portas, instalação de painéis de vidro 3mm, toldos e persianas , com aplicação de todo material e acessórios a fim de atender as necessidades das unidades descentralizadas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 94.437,15

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 09/04/2019

Signatários: pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. JULIO ALBERTO PERUCH.

Extrato de Contrato nº 023/FMS/2019

Modalidade: Convite Nº 062/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIN LTDA

Objetivo: limpeza e desinfecção de caixa d'água, para as unidades Básicas de Saúde e demais Serviços de Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 13.852,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN.

Extrato de Contrato nº 024/FMS/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº. 021/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA

Objetivo: locação de imóvel, 01(uma) casa com 3 dormitórios, 02 bwc, cozinha, sala e garagem na rua João Spillere, bairro Santa Augusta, nº 235 em Criciúma –SC.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Prazo de Vigência: 11/04/2020

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. José Mondardo.

Extratos de Contrato

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Extrato de Contrato nº 001/FAMCRI/2019

Pregão nº 392/PMC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objetivo: Serviços de Seguro para a frota veicular pertencente ao Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 4.745,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 14/01/2019

Signatários: Pelo Município a Sra, ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS.

Extrato de Contrato nº 002/FAMCRI/2019

Convite Nº 002/FAMCRI/2019

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: S. MARTINS & MARTINS INFORMATICA LTDA - M.E.

Objetivo: execução por demanda, de serviços relacionados a análise, assistência, dimensionamento, elaboração de orçamento, execução, instalação, laudo, manutenção, montagem, parecer técnico, planejamento, restauração, serviço técnico, vistoria e fornecimento de materiais necessários, no que tange redes de comunicação, de voz e dados, além de redes elétricas de baixa tensão e/ou estabilizadas, nas unidades pertencentes a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Valor Global: R\$ 35.000,00

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 01/04/2019

Signatários: Pelo Município a Sra., ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. JOSÉ MARTINS.

Extrato de Contrato nº 003/FAMCRI/2019

Convite Nº 003/FAMCRI/2019

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA

Objetivo: serviços de rastreamento veicular e instalação de câmeras de monitoramento e monitoramento a distância 24h na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Valor Global: R\$ 18.569,00

Prazo de Vigência: 02/04/2020

Assinatura: 02/04/2019

Signatários: Pelo Município a Sra., ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. JOVERSON BENEDET.

Extrato de Contrato nº 004/FAMCRI/2019

Convite Nº 004/FAMCRI/2019

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Contratada: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Objetivo: confecção, de forma parcelada, de material gráfico, ou seja, adesivos para contêineres, lixeiras, placas de sinalização, blocos, agendas e panfletos para Fundação do Meio Ambiente de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 44.663,41

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 11/04/2019

Signatários: Pelo Município a Sra., ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. ELIESER DE AGUIAR.

Extrato de Contrato

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 002/FMAS/2019

Chamamento Público 001/ FMAS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA NOVA VIDA

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, para às unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados em Assistência Social), CENTRO POP e ABRIGOS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 524.776,04

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 09/04/2019

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal, pela empresa, Sr. JOSÉ BARZAN.

Extrato de Contrato

FME - Fundação Municipal de Esporte

Extrato de Contrato nº 003/FME/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/FME/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: ASSOCIAÇÃO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO - ACTU

Objetivo: recargas de créditos eletrônicos no sistema de bilhetagem eletrônica do sistema integrado de transporte coletivo de Criciúma (Cartão - Criciúmacard), que serão distribuídos aos atletas de diversas modalidades esportivas dentro do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 10.393,50

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Assinatura: 04/04/2019.

Signatários: Pelo Município o Sr. NÍCOLA HÍLARIO MARTIN – Presidente, Pela empresa, Sr. EVERTON PEDRO TRENTA.

Aviso de Licitação

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amrec

Pregão Presencial 023/CISAMREC/2019

OBJETIVO: Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de **Serviços Especializados**

em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, visando a promoção, preservação e integridade da saúde e segurança do conjunto dos seus servidores.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de abril de 2019, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 16 de abril de 2019.

ROQUE SALVAN - DIRETOR EXECUTIVO CISAMREC

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para o desenvolvimento do empreendimento multifamiliar apresentado no Processo Administrativo Nº 553812, sendo que as questões levantadas seriam pela destinação dos apartamentos no pavimento térreo e não a garagens ou pilotis de lazer, outra questão seria pelo fato de que mais uma vez, o que o bairro e a cidade ganham com este projeto. Solicitaram uma melhora significativa do anteprojeto apresentado ou uma tipologia arquitetônica diferenciada, adequando a topografia local, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, que parte das glebas que estão zoneadas como ZRU (zona rururbana) possam ser corrigidas para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), em imóveis localizados na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, matrícula nº 69.715, com 56.726,25m² e matrícula nº 74.938, com 104.531,25m², conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 553816, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, com 23 (vinte e três) votos contrários, 15 (quinze) votos a favor e 01 (uma) abstenção, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 554102 quanto a modificação de zoneamento em gleba localizada na Rodovia Archimedes Napolini, matrícula nº 77.423, com 137.691,00m², permanecendo como ZRU, pois ainda não há infraestrutura para os futuros moradores naquela região, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 548783, quanto a modificação de zoneamento em gleba localizada na Rodovia Antônio Justi, bairro Primeira Linha Pontilhão, cadastro nº 998070, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, conforme solicitação aprovada pela Câmara Temática II, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 535722, a criação de zona **ZEICO – Zona de Especial Interesse da Coletividade com destinação exclusiva para Área Verde de preservação ambiental**, em **parte da Rua Timóteo Batista e Lote cadastro nº 1007502**, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 285, DE 11 DE ABRIL DE 2019



ZEICO – ZONA DE ESPECIAL INTERESSE DA COLETIVIDADE com destinação exclusiva para Área Verde de preservação ambiental.

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, conforme solicitação aprovada pela Câmara Temática II, a solicitação contida no Processo Administrativo nº 546986, a correção do zoneamento de Z-APA para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), mantendo a primeira quadra do futuro loteamento como ZI (zona industrial), solicitando que haja via marginal a Rodovia SC (Criciúma-Nova Veneza) para acesso ao futuro loteamento, como registrado em Ata na reunião do CDM de 11/04/2019.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 100/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor Laura Folchini Felipe, matrícula 56.668, a partir de 20/06/2019 a 30/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 094/2019 de 09 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 101/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora Anabelle de Pelegrini Thomé da Silva, matrícula 56.640, a partir de 06/06/2019 a 21/06/2019, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 087/2019, de 09 de abril de 2019.

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão
Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão
Simone de Oliveira Pícolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 28/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo da espécie *Ligustrum lucidum* (ligustro), localizado na Rua Aluísio de Azevedo, bairro Santa Bárbara.

O indivíduo arbóreo a ser cortado é uma espécie exótica invasora da flora regional e encontra-se com risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 16 de abril de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 30/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 1 (hum) espécime de *Ficus cestriifolia* (figueira-de-folhas-miúdas), localizado na Rua São Cristóvão, bairro Vila Selinger.

O indivíduo da espécie *Ficus cestriifolia* (figueira-de-folhas-miúdas) será cortado para possibilitar a execução do Projeto de pavimentação e alargamento da Rua São Cristóvão.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 16 de abril de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 31/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

• 2 (dois) espécimes de *Ligustrum lucidum* (ligustro), 2 (dois) espécimes de *Handroanthus pulcherrimus* (ipê-amarelo), 1 (hum) espécime de *Libidibia ferrea* (pau-ferro), 1 (hum) espécime de *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), 1 (hum) espécime de *Poincianella pluviosa* (sibipiruna) e 1 (hum) espécime de *Leucaena leucocephala* (leucena), localizados no pátio da Escola Municipal Luiz Lazzarin, Rua Luis Caroli, bairro Vila Isabel.

Os indivíduos arbóreos serão cortados para possibilitar a reforma e construção do muro da escola, que já está danificado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 15 de abril de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 32/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

• 9 (nove) espécimes de *Ligustrum lucidum* (ligustro), 2 (dois) espécimes de *Melia azedarach* (cinamomo), 1 (hum) espécime de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real), 1 (hum) espécime de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 1 (hum) espécime de *Handroanthus pulcherrimus* (ipê-roxo), localizados no pátio da Centro de Educação Infantil (CEI) Espaço da Criança, Rua Piauí, Praça da Chaminé, bairro Próspera.

Os indivíduos arbóreos serão cortados para possibilitar a construção e ampliação de novo prédio da escola.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 16 de abril de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 33/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

• 3 (três) espécimes de *Ligustrum lucidum* (ligustro) localizados no pátio da Escola Professor Marcílio Dias de São Thiago, Avenida Boa Vista, bairro Vila Manaus.

Os indivíduos arbóreos serão retirados para melhorar a ventilação e luminosidade nas salas de aula da escola e permitir a melhor preservação do prédio público.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 16 de abril de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 531619

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m², na E.M.E.I.E.F. PROFª. IRIA ZANDOMÊNEGO DE LUCA, localizada no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia quinze, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para análise e conferência das propostas de preços da Tomada de Preços nº 033/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que após análise e conferência das planilhas orçamentárias pelo servidor Engº Sergio Ricardo Agostinho pertencente ao quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, o mesmo constatou, todas estavam corretas, e a da empresa classificada em 1º lugar, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$1.157.600,10
2ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$1.179.197,28
3ª	REDIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$1.221.064,52
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.253.434,90
5ª	FECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.268.500,00
6ª	CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$1.298.248,66

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, que ofertou o preço global de R\$1.157.600,10 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil seiscentos reais e dez centavos).** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 079/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 548617

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação, adaptação de ambientes e reforma do C.E.I.M. DEMBOSKI, localizado na rua São Cristóvão - Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia dezesseis, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 079/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma

das empresas encontrava-se devidamente representada nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricada por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$253.000,00
2ª	KF ENGENHAIRA LTDA	R\$259.680,88
3ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME	R\$263.535,68
4ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME	R\$265.196,45
5ª	REDIL CONSTRUTORA EIRELI	R\$278.175,72
6ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$293.000,00
7ª	FECIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$295.000,00
8ª	SUL CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$302.002,39
9ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$315.420,00

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelo membro Antônio de Oliveira. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro